DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Aceita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 77/2014.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Mantem o veto integral ao projeto de lei nº 77/2014, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.271, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6260 | Pato Branco, 17 de dezembro de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Companhia Paranaense de Energia - COPEL torna público que requereu ao IAP, a Autorização Florestal para o corte isolado de árvores nativas que estão próximas à rede de energia elétrica, no município de Vitorino. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa DA COSTA E MOSCON LTDA, com CNPJ 06.371.729/0001-50, comunica o extravio de blocos de notas fiscais "Bloco nº 01 – de 001 á 050, Bloco n º 02 – de 51 á 100 e Bloco n º 03 – de 101 á 150". Conforme Boletim de Ocorrência 1231793/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Aceita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 77/2014.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Mantem o veto integral ao projeto de lei nº 77/2014, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.271, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre os pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

MUNICIPIO DE CLEVELANDIA
PORTAL DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro.
CEP 85.530-000 Clevelândia – Paraná
Fone/Fax: 46.3252.8000

Não se pode falar de educação sem amor. (Paulo Freire)

PORTARIA Nº 0178/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação legais - PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, com a finalidade de otientar e coordenar o processo de adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Andréa Sebasteani Inocêncio Batistella
2. Elizabete Roncatto Silvestre
3. Zilbete Rizzo da Cruz
4. Nelsi Nathália Ihabuinski
5. Anna Acco Lemes
6. Cristiane Andriola
7. Denise Toledo
8. Elizabett Félix Pagliosa
9. Juliana Guimarães
10. Ana Rosa Ogliari
11. Juliana Rosário
12. Paulo Lindner
13. Adriana Teixeira
14. Adriano de Col
15. Ceni Vitória Fortunatti Ferst

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles, terá o encargo de coordená-la:

1. Andréa Sebasteani Inocêncio Batistella
2. Elizabete Roncatto Silvestre
3. Zilbete Rizzo da Cruz
4. Nelsi Nathália Ihabuinski
5. Anna Acco Lemes
6. Cristiane Andriola
7. Denise Toledo
8. Ana Rosa Ogliari
9. Rosicléa Ramos
10. Silvana Somensi
11. Lilian Marcondes Araújo
12. Reni Martins
13. Ceni Vitória Fortunatti Ferst
14. Adriana Teixeira
15. Elizabete Félix Pagliosa
16. Juliana Guimarães

Art. 4º- Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação do Plano Municipal de Educação em 2014;
b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º- Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo a Equipe Técnica;
d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 16 de dezembro de 2014.
MARGARETH PASIN BERTÓGLIO
Secretária Municipal de Educação

CEREALISTA PARZIANELLO LTDA
CNPJ/MF - 75.670.505/0001-62
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os Senhores sócios da empresa CEREALISTA PARZIANELLO LTDA, para se reunirem no dia 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2015, às 13:00 (treze) horas na sede da empresa, Rodovia Pr 469, Km 01, Bairro Fraron, Pato Branco, PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
A)
A.1) Tomada de contas dos administradores;
A.2) Deliberar sobre a destinação dos resultados 2012 e 2013.
A.3) Outros assuntos de interesse social;

Pato Branco-PR, 17 de Dezembro de 2014.
ALTAIR PARSIANELLO
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Em concordância com a Ata datada em 12/12/2014 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 038/2014, que teve como objeto aquisição de insumos para formação, recuperação e reforma de áreas de pastagem perene, bem como de materiais para instalação de sistemas de bebedouros móveis e fixos, destinados ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho do Convênio nº 111/2014, firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, destinado à execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras e seus lotes descritos abaixo:

VENCEDORA: AGENOR PEDRO ANTONIUTTI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.000.198/0001-66

LOTE 01
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS PIQUETES COM BEBEDOURO FIXO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Bebedouros para animais tipo cocho, em polietileno, alta resistência, capacidade de 200 litros	9	Unid.	150,00	1.350,00
2	Torneira boia para caixa d'água 3/4	9	Unid.	17,00	153,00
3	Adaptador flange 25m 3r4	9	Unid.	6,70	60,30
4	Adaptador rural interno 3/4	9	Unid.	0,80	7,20
5	Luvas soldáveis rosca 25mm x 3/4	9	Unid.	1,45	13,05
6	"T" interno triplo rural 3/4	9	Unid.	1,70	15,30
7	Mangueira flexível de polietileno para agua 3/4 parede 1,5	1.220	m	0,71	866,20
8	União interna para mangueira 3/4	8	Unid.	0,72	5,76
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO LOTE				**2.470,81**

LOTE 02
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NOS PIQUETES COM BEBEDOURO MÓVEL

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Caixa d'agua polietileno 250 litros	6	Unid.	126,00	756,00
2	Válvula para tanque	6	Unid.	4,50	27,00
3	Torneira boia para caixa d'água 3/4	6	Unid.	9,60	57,60
4	Adaptador flange 25mm x 3/4	6	Unid.	6,70	40,20
5	Luva de redação soldável rosca 25mm 1/2	6	Unid.	1,24	7,44
6	Adaptador rural interno ½	6	Unid.	0,73	4,38
7	Mangueira trancada flexível ½	18	m	2,33	41,94
8	Engate rápido para mangueira 1/2	6	Unid.	4,10	25,80
9	Caixa de esgoto 100mm	36	m	9,00	324,00
10	Adaptador para engate rápido borneira 3/4	24	Unid.	1,98	47,52
11	Registro esfera com rosca externa 3/4	24	Unid.	7,90	189,60
12	Luvas soldáveis 25mm x 3/4	24	Unid.	1,25	30,00
13	Tubo soldável 25mm	24	m	2,45	58,80
14	Adaptador soldável curto 25mm 3/4	24	Unid.	0,64	15,36
15	"T" com rosca 3/4	24	Unid.	2,30	55,20
16	Adaptador rural interno 3/4	48	Unid.	0,80	38,40
17	Adesivo PVC bisnaga 75 gr	5	Unid.	10,40	52,00
18	Fita veda rosca 18mm x 25m	6	Unid.	5,20	31,20
19	Mangueira flexível de polietileno para agua 3/4 parede 2,5	1225	m	1,10	1.347,50
20	União interna pra mangueira 3/4	1	Unid.	0,75	0,75
21	Bomba motora elétrica 1,0 cv	1	Unid.	630,00	630,00
22	Caixa d'água fibra de vidro 1000 litros NBR 13210.1994	5	Unid.	280,00	1.400,00
23	Bomba elétrica submerso 650 w	1	Unid.	179,00	179,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO LOTE				**5.359,69**

VENCEDORA: TERRA VIVA COMERCIO E REPERESENTAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.542.364/0001-04

LOTE 03
UREIA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	UREIA (45-00-00) Sacos com 50 kg	4.100	kg	1,499	6.145,90
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO LOTE				**6.145,90**

LOTE 04
SUPER FOSFATO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	SFS SUPERFOSFATO (00-20-00) Sacos com 50 kg	6.850	kg	1,009	6.911,65
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO LOTE				**6.911,65**

LOTE 05
CLORETO DE POTASSIO

Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
KCL (00-00-60) Sacos com 50 kg	4.400	kg	1,599	7.035,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO LOTE				**7.035,60**

LOTE 06
MUDAS DE EUCALIPTO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	MUDAS PARA EUCALIPTUS (CULTIVAR DUNDI)	1.540	unt	0,25	385,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO LOTE				**385,00**

TOTAL HOMOLOGADO POR FORNECEDOR:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AGENOR PEDRO ANTONIUTTI-ME	R$ 7.830,50
TERRA VIVA COMERCIO E REPERESENTAÇÕES EIRELI EPP	R$ 20.478,15

TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 28.308,65 (vinte e oito mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Bom Sucesso do Sul, 16 de Dezembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

ARMAZÉNS GERAIS PARZIANELLO LTDA
CNPJ/MF – 19.258.690/0001-01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os Senhores sócios da empresa ARMAZENS GERAIS PARZIANELLO LTDA, para se reunirem no dia 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2015, às 13:30 (treze e trinta) horas na sede da empresa, Rod PR 469, km 01, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
A)
A.1) Tomada de contas dos administradores;
A.2) Deliberar sobre a destinação dos resultados 2012 e 2013;
A.3) Outros assuntos de interesse social;

Pato Branco, Pr 17 de Dezembro de 2014.
ALTAIR PARSIANELLO
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

LEI MUNICIPAL Nº. 609/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

SUMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2014,um crédito Especial no valor de R$ 90.630,64 (noventa mil seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

08.00 Departamento de Educação
08.01 Ensino Fundamental
0801.12361000 52.024-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo(3438)	Fonte 138	R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(3429)	Fonte 136	R$ 219,53
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(3440)	Fonte 138	R$ 27.036,74
SUB-TOTAL:		**R$ 47.256,27**

06.00 Departamento de Saúde
06.01 Administração Geral
0601.10301000 72.019-Manutenção das Atividades da Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(3467)	Fonte 498	R$ 42.296,31
SUB-TOTAL:		**R$ 42.296,31**

03.00 Departamento de Administração
03.01 Administração Geral
0301.04122000 42.006-Manutenção das Atividades da Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica(3636)	Fonte 507	R$ 1.078,06
SUB-TOTAL:		**R$ 1.078,06**
TOTAL:		**R$ 90.630,64**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2013 das seguintes fontes de recursos:

Descrição	Fonte	Valor
Termo de Compromisso PAR-FNDE	136	R$ 219,53
Transferência FNDE Manutenção Creche	138	R$ 47.036,74
Assistência Farmacêutica	498	R$ 42.296,31
COSIP-Contribuição de Iluminação Pública	507	R$ 1.078,06
TOTAL:		**R$ 90.630,64**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 16 de dezembro de 2014.
Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 610/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Institui Unidade de Conservação Ambiental.

Faço saber que a Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Rogério Antonio Benin, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Unidade de Conservação Ambiental de Categoria Reserva Ecológica, nas áreas das matrículas sob n.º 4.578, 4.579, 4.580 e 4.581 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, de propriedade do Município de Honório Serpa, com limites e confrontações descrito nas referidas matrículas.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2014.
Rogerio Antonio Benin
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 611/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Conquista Chopim Quinhão Quatro – APRACQ.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Conquista Chopim Quinhão Quatro – APRACQ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.498.634/0001-04, com sede no Assentamento Chopim IV, Distrito de Pinho Fleck, Honório Serpa, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2014.
Rogerio Antonio Benin
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 612/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Anjo da Guarda de Honório Serpa – APROAGHS.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Anjo da Guarda de Honório Serpa – APROAGHS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.123.543/0001-94, com sede na Comunidade Santa Rita, Honório Serpa, Estado do Paraná.
Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2014.
Rogerio Antonio Benin
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 613/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Boa Esperança dos Assentamentos Nova Terra e Lagoa – APROBENOL

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Boa Esperança dos Assentamentos Nova Terra e Lagoa – APROBENOL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.000.209/0001-79, com sede na Comunidade Lagoa, Honório Serpa, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2014.
Rogerio Antonio Benin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.112, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre Licença Maternidade.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 17-12-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.